

LEI N.º 1.122, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer extensão de séries em Escola Municipal que especifica.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer extensão até a 8ª, Série na Escola Municipal Floriano Peixoto, situada no povoado de Cercado neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, inclusas no orçamento programa para o ano de 1987.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de dezembro de 1986.

ADELIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal.

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete